



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 402/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 050/2011 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de Uberaba, e;

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em maio de 2014 a dar cumprimento à sentença pleiteada por **SILVIO ARGONDIZZI NETO**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0024.12.075.682-0 e prestar informações.

2. RESOLVE:

2.1 **cumprir** a sentença deferida, mantendo a condição do candidato **SILVIO ARGONDIZZI NETO**, constante no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 317/SRHU/DRS/SEDS**, publicado no sítio eletrônico da SEDS em 23 de abril de 2012

2.2 **conceder** o direito ao candidato **SILVIO ARGONDIZZI NETO**, a permanecer no certame, convocando-a para contratação, em caso de surgimento de vagas, observando-se à ordem de classificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

MCO